Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

barrabonita.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Quarta-feira, 17 de agosto de 2022 | Distribuição Eletrônica | Ano II | Edição nº 297

Publicação Oficial do Município de Barra Bonita, conforme emenda à Lei Orgânica nº 02/2021-L, de 20 de abril de 2021



Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

barrabonita.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Quarta-feira, 17 de agosto de 2022 | Distribuição Eletrônica | Ano II | Edição nº 297

Publicação Oficial do Município de Barra Bonita, conforme emenda à Lei Orgânica nº 02/2021-L, de 20 de abril de 2021



PODER EXECUTIVO 3
Licitações e Contratos 3
Extrato 3
Atas de Sessões 4

SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Bonita 6
Licitações e Contratos 6
Comunicados 6

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Extrato

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Dispensa de Licitação

Em face das manifestações do processo de despesa de protocolo nº 6.419/2022, acolho o parecer da Secretaria da Justiça e Cidadania para autorizar a contratação da empresa: Federação de Taekwondo do Estado de São Paulo; para Pagamento de taxa de inscrição para participação de atletas na modalidade taekwondo, na 1º Etapa da Copa São Paulo de Taekwondo, no valor total de R$ 1.440,00, com base no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Barra Bonita, 12 de agosto de 2022; José Luis Rici, Prefeito Municipal.

Dispensa de Licitação

Em face das manifestações do processo de despesa de protocolo nº 6.204/2022, acolho o parecer da Secretaria da Justiça e Cidadania para autorizar a contratação da empresa: Carolina Sachetto Panini Artes Me; para Serviços especializados de consultoria e aulas para elaboração do Plano Municipal de Cultura, implantação das Leis e nas demais exigências vinculadas ao Sistema Nacional de Cultura, com base no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Barra Bonita, 11 de agosto de 2022; José Luis Rici, Prefeito Municipal.

Dispensa de Licitação

Em face da manifestação da requisição nº 10.394/2022, acolho o parecer da Secretaria de Justiça e Cidadania para autorizar a contratação da empresa Lais Angelice de Camargo Gonzaga Mei; para Serviços de implantação de projeto de robótica de Barra Bonita, com fornecimento de materiais, kit de robótica e eletrônica e equipamentos necessários para a implantação e execução do projeto, no valor total de R$ 12.000,00, com base no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Barra Bonita, 08 de agosto de 2022; José Luis Rici, Prefeito Municipal.

Inexigibilidade

Em face das manifestações do processo de despesa de protocolo nº 6.384/2022, acolho o parecer da Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania para autorizar a contratação da empresa Silverado Produções Artísticas Ltda Me; para Apresentação da banda Rotor, no dia 06 de setembro de 2022, nesta cidade, para o evento Barra Rock Fest IV, a ser realizado nos dias 06,07,09,10e11 de setembro de 2022, no valor total de R$ 5.900,00, sem licitação, com base no artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93. Barra Bonita, 11 de agosto de 2022; José Luis Rici, Prefeito Municipal.

Inexigibilidade

Em face das manifestações do processo de despesa de protocolo nº 6.385/2022, acolho o parecer da Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania para autorizar a contratação da empresa Isaias Jacinto Teixeira Mei; para Apresentação da banda The Cure Cover, no dia 06 de setembro de 2022, nesta cidade, para o evento Barra Rock Fest IV, a ser realizado nos dias 06,07,09,10e11 de setembro de 2022, no valor total de R$ 4.000,00, sem licitação, com base no artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93. Barra Bonita, 11 de agosto de 2022; José Luis Rici, Prefeito Municipal.

Inexigibilidade

Em face das manifestações do processo de despesa de protocolo nº 6.386/2022, acolho o parecer da Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania para autorizar a contratação da empresa 3 Tons Produtora Cultural Eireli Epp; para Apresentação da banda Absolute Queen Tributo, no dia 06 de setembro de 2022, nesta cidade, para o evento Barra Rock Fest IV, a ser realizado nos dias 06,07,09,10e11 de setembro de 2022, no valor total de R$ 4.000,00, sem licitação, com base no artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93. Barra Bonita, 11 de agosto de 2022; José Luis Rici, Prefeito Municipal.

Inexigibilidade

Em face das manifestações do processo de despesa de protocolo nº 6.387/2022, acolho o parecer da Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania para autorizar a contratação da empresa Germano Assis de Almeida Mei; para Apresentação da banda Cast in Steel, no dia 07 de setembro de 2022, nesta cidade, para o evento Barra Rock Fest IV, a ser realizado nos dias 06,07,09,10e11 de setembro de 2022, no valor total de R$ 4.000,00, sem licitação, com base no artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93. Barra Bonita, 11 de agosto de 2022; José Luis Rici, Prefeito Municipal.

Inexigibilidade

Em face das manifestações do processo de despesa de protocolo nº 6.389/2022, acolho o parecer da Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania para autorizar a contratação da empresa Ananda Volpi Borghi Mei; para Apresentação da banda Linkin Park Cover Br, no dia 09 de setembro de 2022, nesta cidade, para o evento Barra Rock Fest IV, a ser realizado nos dias 06,07,09,10e11 de setembro de 2022, no valor total de R$ 3.000,00, sem licitação, com base no artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93. Barra Bonita, 11 de agosto de 2022; José Luis Rici, Prefeito Municipal.

Inexigibilidade

Em face das manifestações do processo de despesa de protocolo nº 6.392/2022, acolho o parecer da Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania para autorizar a contratação da empresa Anderson Nascimento Vilar Mei; para Apresentação da banda Fever Aerosmith Cover, no dia 09 de setembro de 2022, nesta cidade, para o evento

Barra Rock Fest IV, a ser realizado nos dias 06,07,09,10e11 de setembro de 2022, no valor total de R$ 5.000,00, sem licitação, com base no artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93. Barra Bonita, 12 de agosto de 2022; José Luis Rici, Prefeito Municipal.

Inexigibilidade

Em face das manifestações do processo de despesa de protocolo nº 6.393/2022, acolho o parecer da Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania para autorizar a contratação da empresa Vanessa de Souza Dal Re Mei; para Apresentação da banda Purple Brazil, no dia 09 de setembro de 2022, nesta cidade, para o evento Barra Rock Fest IV, a ser realizado nos dias 06,07,09,10e11 de setembro de 2022, no valor total de R$ 4.000,00, sem licitação, com base no artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93. Barra Bonita, 12 de agosto de 2022; José Luis Rici, Prefeito Municipal.

Inexigibilidade

Em face das manifestações do processo de despesa de protocolo nº 6.394/2022, acolho o parecer da Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania para autorizar a contratação da empresa Alvaro Henrique Mesquita Mei; para Apresentação da banda Walkman - Tributo Foo Fighters, no dia 10 de setembro de 2022, nesta cidade, para o evento Barra Rock Fest IV, a ser realizado nos dias 06,07,09,10e11 de setembro de 2022, no valor total de R$ 3.500,00, sem licitação, com base no artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93. Barra Bonita, 12 de agosto de 2022; José Luis Rici, Prefeito Municipal.

Inexigibilidade

Em face das manifestações do processo de despesa de protocolo nº 6.395/2022, acolho o parecer da Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania para autorizar a contratação da empresa Ricardo de Oliveira Pedroso Mei; para Apresentação da banda Big Gun - AC DC Tribute, no dia 10 de setembro de 2022, nesta cidade, para o evento Barra Rock Fest IV, a ser realizado nos dias 06,07,09,10e11 de setembro de 2022, no valor total de R$ 4.000,00, sem licitação, com base no artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93. Barra Bonita, 12 de agosto de 2022; José Luis Rici, Prefeito Municipal.

Inexigibilidade

Em face das manifestações do processo de despesa de protocolo nº 6.396/2022, acolho o parecer da Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania para autorizar a contratação da empresa Leonardo Xavier de Morais Mei; para Apresentação da banda Use Your Guns - Guns n`Roses Cover, no dia 10 de setembro de 2022, nesta cidade, para o evento Barra Rock Fest IV, a ser realizado nos dias 06,07,09,10e11 de setembro de 2022, no valor total de R$ 4.000,00, sem licitação, com base no artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93. Barra Bonita, 12 de agosto de 2022; José Luis Rici, Prefeito Municipal.

Inexigibilidade

Em face das manifestações do processo de despesa de protocolo nº 6.397/2022, acolho o parecer da Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania para autorizar a contratação da empresa Marcelo Antonio Peixoto Mei; para Apresentação da banda Killers - Kiss Cover, no dia 10 de setembro de 2022, nesta cidade, para o evento Barra Rock Fest IV, a ser realizado nos dias 06,07,09,10e11 de setembro de 2022, no valor total de R$ 5.700,00, sem licitação, com base no artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93. Barra Bonita, 12 de agosto de 2022; José Luis Rici, Prefeito Municipal.

Inexigibilidade

Em face das manifestações do processo de despesa de protocolo nº 6.399/2022, acolho o parecer da Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania para autorizar a contratação da empresa Pedro Henrique Zaia Bonete Mei; para Apresentação da banda Stage Left - A Rush Tribute Band, no dia 11 de setembro de 2022, nesta cidade, para o evento Barra Rock Fest IV, a ser realizado nos dias 06,07,09,10e11 de setembro de 2022, no valor total de R$ 5.900,00, sem licitação, com base no artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93. Barra Bonita, 15 de agosto de 2022; José Luis Rici, Prefeito Municipal.

Inexigibilidade

Em face das manifestações do processo de despesa de protocolo nº 6.400/2022, acolho o parecer da Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania para autorizar a contratação da empresa Pedro Henrique Zaia Boneto Mei; para Apresentação da banda Coldplayers - Coldplay Cover, no dia 11 de setembro de 2022, nesta cidade, para o evento Barra Rock Fest IV, a ser realizado nos dias 06,07,09,10e11 de setembro de 2022, no valor total de R$ 5.900,00, sem licitação, com base no artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93. Barra Bonita, 15 de agosto de 2022; José Luis Rici, Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato: Contrato nº 175/2022; Dispensa de Licitação nº 6.204/2022; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: Carolina Sachetto Panini Artes Me; Objeto: Serviços especializados de consultoria e aulas para elaboração do Plano Municipal de Cultura, implantação das Leis e nas demais exigências vinculadas ao Sistema Nacional de Cultura; Valor do Contrato: R$ 16.800,00; Vigência do Contrato: 03 meses; Data do Contrato: 12/08/2022.

Atas de Sessões

ATA DE ABERTURA DE ENVELOPE “DOCUMENTAÇÃO”

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de agosto de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 9:15 horas, nesta cidade de Barra Bonita, Estado de São Paulo, no prédio da Prefeitura local, onde presentes se encontravam os membros da Comissão Permanente de Licitações, sob a presidência do Sr. Benedito

Aparecido Destro, realizou-se a sessão de "Abertura do Envelope nº 01", contendo a documentação de habilitação da licitação, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS N.º 011/2022, que tem por objeto a "Contratação de empresa especializada devidamente registrada no CREA/CAU, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos para a execução de obras e serviços com finalidade de obtenção de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros), nas escolas EM/EMEI Professor Ricieri Moratelli, situada na rua Antonio Parizotto, nº 72, bairro Sonho Nosso e CEMEI Grilo Falante, situada na rua Joaquim Angelo Momesso, nº 308, bairro Vila Habitacional, na cidade de Barra Bonita, nos exatos termos do projeto, memorial descritivo e planilha orçamentária".

Iniciados os trabalhos, verificou-se a participação de 06 (seis) empresas: "R.M. DE C. BARACUHY MULTIOBRAS LTDA ME" (CNPJ: 35.375.498/0001-51); "FREDERICO CARVALHO MAZOLINI & CIA LTDA EPP" (CNPJ: 09.083.327/0001-49); "ADM CONSTRUTORA E SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO EIRELI ME" (CNPJ: 28.475.351/0001-78), sem representantes; "FIREFIGHTER SOLUÇÕES CONTRA INCÊNDIO LTDA ME" (CNPJ: 35.823.726/0001-09) representado pelo seu procurador Sr. Ewerton Vicentim Chaves; "SL BUSCARIOLLO BARRETOS ENGENHARIA LTDA EPP" (CNPJ: 60.917.523/0001-29) representado pelo seu procurador Sr. Rodolfo Cesar Gasparotto Filho; "DANFIRE ENGENHARIA E PROJETOS CONTRA INCENDIOS EIRELI ME" (CNPJ: 31.677.157/0001-80) representado pelo seu procurador Sr. Oswaldo Newton Otero Filho.

Procedida à abertura dos envelopes de documentos de n.º 1, os mesmos foram rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e seus conteúdos colocados à disposição para conferência e rubrica. Sendo analisada a documentação dos envelopes n.º 01, foram apresentadas as seguintes impugnações:

A empresa "SL BUSCARIOLLO BARRETOS ENGENHARIA LTDA EPP" em relação à empresa "ADM CONSTRUTORA E SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO EIRELI ME": a) que os atestados de capacidade técnica não mencionam metragem para comprovação do 50%, exigido no item 8.1.3.

A empresa "SL BUSCARIOLLO BARRETOS ENGENHARIA LTDA EPP" em relação à empresa "R.M. DE C. BARACUHY MULTIOBRAS LTDA ME": a) Apresentou alteração do contrato social sem consolidação; b) Apresentou cópia simples da declaração de ME/EPP sem autenticação do contador. c) Apresentou o documento de "Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União), item 7.2.5.3", com prazo de validade vencido.

A empresa "SL BUSCARIOLLO BARRETOS ENGENHARIA LTDA EPP" em relação à empresa "FIREFIGHTER SOLUÇÕES CONTRA INCÊNDIO LTDA ME": a) Faltou a certidão estadual emitida pela procuradoria; b) Apresentou declaração de ME/EPP sem assinatura do contador; c) que os atestados de capacidade técnica não mencionam metragem para comprovação do 50%, exigido no item 8.1.3.

A empresa "SL BUSCARIOLLO BARRETOS ENGENHARIA LTDA EPP" em relação à empresa "DANFIRE ENGENHARIA E PROJETOS CONTRA INCENDIOS EIRELI ME": a) Faltou a certidão estadual emitida pela secretaria da fazenda.

A empresa "DANFIRE ENGENHARIA E PROJETOS CONTRA INCENDIOS EIRELI ME", menciona que o edital exige apenas uma certidão estadual.

Foi constatada que a empresa SL BUSCARIOLLO BARRETOS ENGENHARIA LTDA EPP apresentou o documento de "Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativas a Tributos Mobiliários, item 7.2.5.5", com prazo de validade vencido. Tendo em vista que a empresa licitante é enquadrada como EPP, será dada a oportunidade de regularização do documento, com fundamento no art. 43 § 1º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e item 7.2.5.11 do edital (cinco dias úteis a contar da homologação do certame), caso seja declarada vencedora.

Após decorrido o prazo, com ou sem a manifestação das empresas impugnadas, a Comissão analisará as razões e decidirá as habilitações. Benedito Aparecido Destro. Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Bonita

Licitações e Contratos

Comunicados

SAAE BARRA BONITA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
BARRA BONITA - SP
CNPJ 44.497.659/0001-70

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

RETIFICAÇÃO

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Barra Bonita, por seu Superintendente que este subscreve, **FAZ SABER** que no Conteúdo Programático para o emprego de ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS,

Onde se lê:

- Lei Complementar Municipal nº 01/1993 e alterações
- Lei Complementar Municipal nº 037/2003 e alterações

Leia-se:

- Lei Complementar Municipal nº 01/1991 e alterações
- Lei Complementar Municipal nº 063/2003 e alterações

As demais informações permanecem inalteradas.

Barra Bonita, 16 de agosto de 2022.

JOSÉ ARLINDO REGINATO DIAS
SUPERINTENDENTE DO SAAE

EXPEDIENTE

PAULO ROBERTO CONDUTA
Secretário Municipal de
Mobilidade Urbana e Segurança

MUNIR ARRADI JUNIOR
Secretário Municipal
de Obras e Serviços

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de
Esporte, Lazer e Juventude

MARIA APARECIDA CANDIDO VICTORINO DE FRANÇA
Secretária Municipal de Cultura

MARIO FERNANDES NETO
Secretário Municipal de
Administração

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO
Secretário Municipal de Governo

MARCELO VARRASCHIN LEITE DE PAULA
Secretário Municipal de
Gestão de Convênios

LOURIVAL ARTUR MORI
Secretário Municipal
de Justiça E Cidadania

MATHEUS BLAZISSA MARTINI
Secretário Municipal
do Meio Ambiente

PAULO ROBERTO MARTINI
Secretário Municipal de
Desenvolvimento Econômico,
Formação Profissional e
Tecnologia da Informação

PAULO SÉRGIO DE JESUS
Secretário Municipal de
Desenvolvimento Urbano

LUIS ANTONIO APARECIDO RODRIGUES
Secretário Municipal de
Relações Públicas e Comunicação

JOSÉ LUIS JACOMINI
Secretário Municipal de Turismo

GUSTAVO FELIX MARÇON
Secretário Municipal de Educação

MAYARA WITT SAID
Secretário Municipal de
Desenvolvimento Social

JOSÉ AUGUSTO BATTAIOLA
Secretário Municipal de Finanças

NILSON ANTONIO ERENO
Secretário Municipal de Saúde

SANER GUSTAVO SANCHES
Chefe de Gabinete

PAULO SÉRGIO BARBOSA MARAES
Secretário Municipal de
Relações Institucionais

LUIZ FERNANDO BRESSANIN
Secretário Municipal de
Transporte e Gestão de Frota

MARIELLE STEPHANE BARBOSA
Secretária Municipal de
Proteção e Bem Estar Animal

Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
E-mail: imprensa@barrabonita.sp.gov.br
Site: www.barrabonita.sp.gov.br

Publicação Oficial do Município de Barra Bonita, conforme emenda a lei orgânica nº 02/2021-L, de 20 de abril de 2021